

12 DE ABRIL

ESTÂNCIA AGUAPÉ · IBITINGA/SP



L E I L Ã O

NELORE PINTADO

AGUAPÉ

& CONVIDADOS

CATÁLOGO



L E I L Ã O

NELORE PINTADO
AGUAPÉ
& CONVIDADOS

ÍNDICE
PROMOTOR E PARCEIROS

Nelore Pintado Aguapé LOTE **01 ao 30**

CONVIDADOS ESPECIAIS

Geraldo de Souza Carvalho Jr - Fazenda São Lourenço / Nelore Pintado Xito /

Nelore Zeus - José Roberto Colli / Sandoval Bailão Fonseca Filho - Nelore SB da Mata LOTE **31**

Nelore Pintado Baloubet / Juliano Porto / Nelore Zeus - José Roberto Colli LOTE **32**

Nelore Pintado Baloubet LOTE **33**

Nelore Santana LOTE **34**

Agropecuaria Corona LOTE **35**

Polyana Agropecuária LOTE **36**

Nelore Pintado Baloubet / Marcos Calebe LOTE **37**

Nelore Pintado Baloubet LOTE **38 e 39**

Nelore Pintado Baloubet / Nelore Pintado Aguapé LOTE **40**

Velha Senhora LOTE **42**

Nelore V3 LOTE **44**

ETAPA GENÉTICA
PROMOTOR

Nelore Pintado Aguapé LOTE **51 ao 87**

LOTE

01

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

MARHANA FIV DA 3R

RG: **RUCA 3783** • NASC.: **13/08/2016** • FÊMEA

50%
À VENDA

TANGO
RAMBO DA MN

A1359 DA MN

PINTOR FIV L.CANÇADO

LOMBO DA CAFÉ
SALINA DA CAFÉ

EURECA L.CANÇADO

ERECHIM DA PRAIA
ACAUÃ DA SJ

INDONÉZIA DA SJ

JARANA L.CANÇADO

PAULA DA CAFÉ
APARAH L.CANÇADO

PAULA DA CAFÉ

Peso: 802 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

02

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

EVOLUÇÃO FIV

RG: ZELO 385 • NASC.: 05/10/2018 • FÊMEA

50%
À VENDA

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR

LACRE FIV L.CANÇADO

DANTHE DA CAFÉ

OURA DA CAFÉ

GORDA L.CANÇADO

RAMBO DA MN

PINTOR FIV L.CANÇADO

SALINA DA CAFÉ

PINTURA V3

ILHA L.CANÇADO

TABELA DA CAFÉ

ILHA L.CANÇADO

Peso: 777 kg

Prenhe do MIL FIV GC DA SL (GSCA-1000) desde 26/12/2024

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

03

ASPIRAÇÃO / IND.

Nelore Pintado Aguapé

MARHANA FIV DA 3R x LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): **RUCA 3783**

RAMBO DA MN

PINTOR FIV L.CANÇADO

SALINA DA CAFÉ

MARHANA FIV DA 3R

ACAUÃ DA SJ

JARANA L.CANÇADO

APARAH L.CANÇADO

(X) LIVRE ACASALAMENTO

LOTE

04

ASPIRAÇÃO / IND.

Nelore Pintado Aguapé

EVOLUÇÃO FIV x LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): ZELO 385

JERU FIV DO BRUMADO

LACRE FIV L.CANÇADO

OURA DA CAFÉ

EVOLUÇÃO FIV

PINTOR FIV L.CANÇADO

PINTURA V3

TABELA DA CAFÉ

X LIVRE ACASALAMENTO

Nelore Pintado Aguapé / Nelore V3

NEJA2520 FIV V3 x LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): **NEJA 2520**

DRUSO DA CA

FUTURO FIV V3

5510 DE NAVIRAÍ

NEJA2520 FIV V3

ALECRIM MARCA CF

ELEGÂNCIA JO

JATINI DO IVAÍ

(X) LIVRE ACASALAMENTO

LOTE

06

ASPIRAÇÃO / IND.

Nelore Pintado Aguapé

LINDONA FIV DA SFR x LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): **ROST 60**

LUDY DE GARÇA

TAJU DE GARÇA

ESFERA

LINDONA FIV DA SFR

LACRE FIV L.CANÇADO

EVOLUÇÃO FIV

PINTURA V3

(X) LIVRE ACASALAMENTO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Pintado Aguapé / Ricardo Cerejeiro

MEDIANEIRA FIV DA 3R x LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): **RUCA 3759**

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

MEDIANEIRA FIV DA 3R

MAGHAIVER DA CA

CEREJA FIV GC DA SL

JANDWA DA CA

• X LIVRE ACASALAMENTO

LOTE

08

ASPIRAÇÃO / IND.

Nelore Pintado Aguapé

OLÍMPIA FIV DA 3R x LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): **RUCA 4634**

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

OLÍMPIA FIV DA 3R

PERSIDE MARCA CF

INDIANARA MARCA CF

OLINDA MARCA CF

(X) LIVRE ACASALAMENTO

LOTE

09

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

ENCANTADA FIV DA SFR

RG: **ROST 220** • NASC.: **08/01/2024** • FÊMEA

50%
À VENDA

REM ARMADOR

REM F22 FIV

REM VOTUPORANGA

LEAL FIV GC DA SL

GOLIAS DA STA

FALABELA FIV GC DA SL

MELISSA DA STA

DHIKA DA CA

PALADINO DO IVAÍ

CAROLINA DO IVAÍ

EMBOLADA GC DA SL

PRANCHAS DO IVAÍ

BEBEINHA DO IVAÍ

PRANCHAS DO IVAÍ

Peso: 410 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

10

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

CINDERELA FIV DA SFR

RG: **ROST 150** • NASC.: **09/04/2023** • FÊMEA

TAJU DE GARÇA

BADEJO FIV GC DA SL

FILLAH L.CANÇADO

LEGAL FIV GC DA SL

FRANGGO L.CANÇADO

DANADINHA

63

RAMBO DA MN

PINTOR FIV L.CANÇADO

SALINA DA CAFÉ

MARHANA FIV DA 3R

APARAH L.CANÇADO

JARANA L.CANÇADO

APARAH L.CANÇADO

Peso: 564 kg

Inseminada do IBIZA FIV GORAN desde 17/03/25

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE

11

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

COMADRE DA SFR

RG: **ROST 145** • NASC.: **19/04/2023** • FÊMEA

└ SUGAN DA CA

CUBANO

└ SELETA DA CA

GOLIAS DA STA

└ ERAL DA CA

SELARIA

└ GUAÍRA DA CA

.....

└ CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

└ REGATA DA STA

LA BELLA FIV GC DA SL

└ FANÁTICA

HANA FIV MARCA CF

└ FANÁTICA

Peso: 588 kg

Prenhe do MAGHAIVER DA CA (HCA-3263) desde 08/11/2024

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE

12

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

COROAADA FIV DA SFR

RG: **ROST 140** • NASC.: **05/04/2023** • FÊMEA

TAJU DE GARÇA

BADEJO FIV GC DA SL

— FILLAH L.CANÇADO

LEGAL FIV GC DA SL

FRANGGO L.CANÇADO

DANADINHA

— 63

RAMBO DA MN

PINTOR FIV L.CANÇADO

— SALINA DA CAFÉ

MARHANA FIV DA 3R

APARAH L.CANÇADO

JARANA L.CANÇADO

— APARAH L.CANÇADO

Peso: 522 kg

Prenhe do IBIZA FIV GORAN (IBIZ-1067) desde 08/11/2024

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE

13

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

BEBEL FIV DA SFR

RG: **ROST 125** • NASC.: **27/02/2023** • FÊMEA

└ SUGAN DA CA

CUBANO

└ SELETA DA CA

GOLIAS DA STA

└ ERAL DA CA

SELARIA

└ GUAÍRA DA CA

.....

└ VUBACAN DA CA

PÃO DE LÓ DA CA

└ MATRIZ DA STA

TININHA DA CA

└ VESPA II DA STA

JHEPALI DA CA

└ VESPA II DA STA

Peso: 502 kg

Prenhe do FUTURO V3 (NEJA-1310) desde 08/11/24

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

14

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

COCADA FIV DA SFR

RG: **ROST 147** • NASC.: **04/04/2023** • FÊMEA

SUGAN DA CA

CUBANO

SELETA DA CA

GOLIAS DA STA

ERAL DA CA

SELARIA

GUAIÁRA DA CA

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

NÁGILA FIV DA 3R

AMORA MARCA CF

GARDÊNIA MARCA CF

AMORA MARCA CF

Peso: 540 kg

Prenhe do MARROCOS GSCA-1683 desde 08/02/2025

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

15

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

CHIQUITA FIV DA SFR

RG: **ROST 134** • NASC.: **17/02/2023** • FÊMEA

└ SUGAN DA CA

CUBANO

└ SELETA DA CA

GOLIAS DA STA

└ ERAL DA CA

SELARIA

└ GUAÍRA DA CA

.....

└ CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

└ REGATA DA STA

MEDIANEIRA FIV DA 3R

└ JANDWA DA CA

CEREJA FIV GC DA SL

└ JANDWA DA CA

Peso: 564 kg

Inseminada do LEAL FIV GC DA SL (GSCA-1503) desde 17/03/25

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE

16

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

AZURITA FIV DA VELHA SENHORA

RG: **GENI 38** • NASC.: **13/06/2023** • FÊMEA

LAÇADOR FIV L.CANÇADO

BANNER FIV V3

LAJOTA FIV L.CANÇADO

IMPACTO FIV V3

EMISSÁRIO L.CANÇADO

LAMBONA L.CANÇADO

RAJA DA CAFÉ

JERU FIV DO BRUMADO

LACRE FIV L.CANÇADO

OURA DA CAFÉ

NANY FIV DA 3R

ESTHER L.CANÇADO

BONATTA FIV GC DA SL

ESTHER L.CANÇADO

Peso: 541 kg

Prenhe do MIL FIV GC DA SL (GSCA-1000) desde 08/02/25

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE

17

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

CAMÉLIA FIV DA SFR

RG: **ROST 148** • NASC.: **04/04/2023** • FÊMEA

REM QUISCO

REM TORIXORÉU

REM PIROGA TE

BASTARDO

ERAL DA CA

LAMBADA DA STA

LUMA II DA CA

CUBANO

GOLIAS DA STA

SELARIA DA STA

MALABAMA FIV DA 3R

FAYNA DA STA

BELEZA FIV MARCA CF

FAYNA DA STA

Peso: 574 kg

Prenhe do IPÊ FIV GC DA SL (GSCA-960) desde 08/11/2024

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE

18

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

DESIREÉ FIV DA SFR

RG: **ROST 159** • NASC.: **19/06/2023** • FÊMEA

SUGAN DA CA

VUBACAN DA CA

CARAÍBA DA CA

PÃO DE LÓ DA CA

ASTECA STA ALAÍDE

MATRIZ DA STA

ATTITUDE

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

OLÍMPIA FIV DA 3R

OLINDA MARCA CF

INDIANARA MARCA CF

OLINDA MARCA CF

Peso: 464 kg

Prenhe do MARROCOS FIV GC DA SL (GSCA-1683) desde
08/11/2024.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

19

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

DIVINA FIV DA SFR

RG: **ROST 162** • NASC.: **26/06/2023** • FÊMEA

TAJU DE GARÇA

BADEJO FIV GC DA SL

FILLAH L.CANÇADO

LEGAL FIV GC DA SL

FRANGGO L.CANÇADO

DANADINHA

63

JERU FIV DO BRUMADO

LACRE FIV L.CANÇADO

OURA DA CAFÉ

EVOLUÇÃO FIV

TABELA DA CAFÉ

PINTURA V3

TABELA DA CAFÉ

Peso: 522 kg

Inseminada do IMPACTO V3 desde 17/03/25

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE

20

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

DAFNE FIV DA SFR

RG: **ROST 174** • NASC.: **11/09/2023** • FÊMEA

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

IPÊ FIV GC DA SL

VUBACAN DA CA

AMORA MARCA CF

331A

PALADINO DO IVAÍ

BRASIL GC DA SL

SAPURANA GC DA SL

MALU MADER FIV GC DA SL

CAROL

ENCRENCA FIV GC DA SL

CAROL

Peso: 460 kg

Inseminada do LEAL FIV GC DA SL (GSCA-1503) desde 17/03/25

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

21

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

FLOR FIV DA SFR

RG: **ROST 214** • NASC.: **15/12/2023** • FÊMEA

REM TORIXORÉU

REM ARMADOR

REM RONDA

DIVISOR FIV V3

GALANTTE L.CANÇADO

LAJOTA FIV L.CANÇADO

TRAMA DA L.CANÇADO

LUDY DE GARÇA

TAJU DE GARÇA

ESFERA

LINDONA FIV DA SFR

PINTURA V3

EVOLUÇÃO FIV

PINTURA V3

Peso: 495 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

22

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

LINDINHA FIV DA SFR

RG: **ROST 212** • NASC.: **25/11/2023** • FÊMEA

REM TORIXORÉU

REM ARMADOR

REM RONDA

DIVISOR FIV V3

GALANTTE L.CANÇADO

LAJOTA FIV L.CANÇADO

TRAMA DA L.CANÇADO

.....

LUDY DE GARÇA

TAJU DE GARÇA

ESFERA

LINDONA FIV DA SFR

PINTURA V3

EVOLUÇÃO FIV

PINTURA V3

Peso: 445 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

23

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé / Nelore Zeus - José Roberto Colli

VANY ZEUS

RG: **ZEUS 8899** • NASC.: **01/01/2024** • FÊMEA

PINTOR FIV L.CANÇADO

ODULO ZEUS

HAFINA ZEUS

HULK FIV ZEUS

LACRE FIV L.CANÇADO

NEBANA FIV ZEUS

DORIANA FIV GC DA SL

PINTOR FIV L.CANÇADO

FARISEU FIV V3

TABELA DA CAFÉ

SALINA ZEUS

SALINA DA CAFÉ

LAJE FIV L.CANÇADO

SALINA DA CAFÉ

Peso: 429 kg

Inseminada do IBIZA FIV GORAN desde 07/03/2025

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

24

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

FEITICEIRA FIV DA SFR

RG: **ROST 211** • NASC.: **08/12/2023** • FÊMEA

TAJU DE GARÇA

BADEJO FIV GC DA SL

FILLAH L.CANÇADO

LEGAL FIV GC DA SL

FRANGGO L.CANÇADO

DANADINHA

63

RAMBO DA MN

PINTOR FIV L.CANÇADO

SALINA DA CAFÉ

MARHANA FIV DA 3R

APARAH L.CANÇADO

JARANA L.CANÇADO

APARAH L.CANÇADO

Peso: 348 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

25

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

GALÁXIA FIV DA SFR

RG: **ROST 239** • NASC.: **27/05/2024** • FÊMEA

50%
À VENDA

TAJU DE GARÇA

BADEJO FIV GC DA SL

— FILLAH L.CANÇADO

MIL FIV GC DA SL

— HOLTER L.CANÇADO

DINÂMICA GC DA SL

— IAIÁ L.CANÇADO

.....

RAMBO DA MN

PINTOR FIV L.CANÇADO

— SALINA DA CAFÉ

MARHANA FIV DA 3R

— APARAH L.CANÇADO

JARANA L.CANÇADO

— APARAH L.CANÇADO

Peso: 330 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

26

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

HILARY FIV DA SFR

RG: **ROST 249** • NASC.: **24/07/2024** • FÊMEA

PALADINO DO IVAÍ

BRASIL GC DA SL

SAPURANA GC DA SL

MARROCOS FIV GC DA SL

VUBACAN DA CA

AMORA MARCA CF

331A

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

OLÍMPIA FIV DA 3R

OLINDA MARCA CF

INDIANARA MARCA CF

OLINDA MARCA CF

Peso: 276 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

27

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

HARLEY FIV DA SFR

RG: **ROST 252** • NASC.: **24/07/2024** • FÊMEA

TAJU DE GARÇA

BADEJO FIV GC DA SL

— FILLAH L.CANÇADO

MIL FIV GC DA SL

HOLTER L.CANÇADO

DINÂMICA GC DA SL

— IAIÁ L.CANÇADO

REM ARMADOR

REM F22 FIV

— REM VOTUPORANGA

AMADA FIV DA SFR

JARANA L.CANÇADO

MARHANA FIV DA 3R

— JARANA L.CANÇADO

Peso: 309 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

28

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

INDIANARA FIV DA SFR

RG: **ROST 279** • NASC.: **18/09/2024** • FÊMEA

REM ARMADOR

REM F22 FIV

REM VOTUPORANGA

LEAL FIV GC DA SL

GOLIAS DA STA

FALABELA FIV GC DA SL

MELISSA DA STA

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

LABELLE FIV GC DA SL

LAPELA DA CA

OLINDA MARCA CF

LAPELA DA CA

Peso: 218 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

29

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

INVICTA FIV DA SFR

RG: **ROST 286** • NASC.: **29/09/2024** • FÊMEA

TAJU DE GARÇA

BADEJO FIV GC DA SL

— FILLAH L.CANÇADO

MIL FIV GC DA SL

HOLTER L.CANÇADO

DINÂMICA GC DA SL

— IAIÁ L.CANÇADO

— LUDY DE GARÇA

TAJU DE GARÇA

— ESFERA

LINDONA FIV DA SFR

PINTURA V3

EVOLUÇÃO FIV

— PINTURA V3

Peso: 213 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

30

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

JANDIWA FIV DA SFR

RG: **ROST 330** • NASC.: **28/01/2025** • FÊMEA

TAJU DE GARÇA

BADEJO FIV GC DA SL

— FILLAH L.CANÇADO

MIL FIV GC DA SL

HOLTER L.CANÇADO

DINÂMICA GC DA SL

— IAIÁ L.CANÇADO

REM ARMADOR

REM F22 FIV

— REM VOTUPORANGA

AMADA FIV DA SFR

JARANA L.CANÇADO

MARHANA FIV DA 3R

— JARANA L.CANÇADO

Peso: 130 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Geraldo de Souza Carvalho Jr - Fazenda São Lourenço / Nelore Pintado Xito /
Nelore Zeus - José Roberto Colli / Sandoval Bailão Fonseca Filho - Nelore SB da Mata

TIFANNY FIV SB DA MATA x MIL FIV GC DA SL

PREV. DE PARTO: JULHO/2025

REM ARMADOR

DIVISOR FIV V3

LAJOTA FIV L.CANÇADO

TIFANNY FIV SB DA MATA

PINTOR FIV L.CANÇADO

MARHANA FIV DA 3R

JARANA L.CANÇADO



TAJU DE GARÇA

BADEJO FIV GC DA SL

FILLAH L.CANÇADO

MIL FIV GC DA SL

HOLTER L.CANÇADO

DINÂMICA GC DA SL

IAIÁ L.CANÇADO

Nelore Pintado Baloubet / Juliano Porto / Nelore Zeus - José Roberto Colli

CATALÚNIA BALOUBET

RG: **RMEM 74** • NASC.: **16/04/2024** • FÊMEA

LAÇADOR FIV L.CANÇADO

BANNER FIV V3

LAJOTA FIV L.CANÇADO

IMPACTO FIV V3

EMISSÁRIO L.CANÇADO

LAMBONA L.CANÇADO

RAJA DA CAFÉ

PINTOR FIV L.CANÇADO

ODULO ZEUS

HAFINA ZEUS

SARTI FIV ZEUS

EXTERNA FIV GC DA SL

QUIXIMA ZEUS

EXTERNA FIV GC DA SL

Peso: 405 kg

LOTE

33

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Baloubet

CAPITU FIV BALOUBET

RG: **RMEM 105** • NASC.: **08/09/2024** • FÊMEA

BANNER FIV V3

IMPACTO FIV V3

LAMBONA L.CANÇADO

VALOR FIV V3

DHADDO L.CANÇADO

LAMBISGÓIA L.CANÇADO

CARTTOLLA L.CANÇADO

RAMBO DA MN

PINTOR FIV L.CANÇADO

SALINA DA CAFÉ

MINAS GERAIS GC DA SL

ESTHER L.CANÇADO

CAMÉLIA GC DA SL

ESTHER L.CANÇADO

Peso: 260 kg

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE

34

ANIMAL / IND.

Nelore Santana

CRYSTAL DA AJSK SANTANA

RG: **AJSK 103** • NASC.: **08/10/2024** • FÊMEA

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

FUTURO FIV V3

REM ARMADOR

5510 DE NAVIRÁÍ

NEGREIRA DE NAVIRÁÍ

DAMHUR L.VERA

HIGOR JT

KASHMIR DA STA

GATTA DA CA

XACRA

JALLADY DA CA

XACRA

Peso: 329 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

35

ANIMAL / IND.

Agropecuaria Corona

CORONA BALY FIV

RG: **AFYN 1472** • NASC.: **04/05/2024** • FÊMEA

LAÇADOR FIV L.CANÇADO

BANNER FIV V3

LAJOTA FIV L.CANÇADO

IMPACTO FIV V3

EMISSÁRIO L.CANÇADO

LAMBONA L.CANÇADO

RAJA DA CAFÉ

GALANTTE L.CANÇADO

JAGUAR L.CANÇADO

SOMÁLIA DA CAFÉ

RECEIRA FIV ZEUS

DAMA FIV GC DA SL

NEBINA FIV ZEUS

DAMA FIV GC DA SL

Peso: 303 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

36

ANIMAL / IND.

Polyana Agropecuária

PEPITA DA POPO

RG: **POPO 3833** • NASC.: **01/05/2024** • FÊMEA

CUBANO

GOLIAS DA STA

SELARIA DA STA

RETINTO FIV V3

ALECRIM MARCA CF

ELEGÂNCIA JO

JATINI DO IVAÍ

PÃO DE LÓ DA CA

PÃO DE MEL DA CA

ONCINHA DA CA

GOIANA FIV DA SFR

INDIANARA MARCA CF

NUVEM FIV DA 3R

INDIANARA MARCA CF

Peso: 345 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

37

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Baloubet / Marcos Calebe

CHIARA FIV BALOUBET

RG: **RMEM 101** • NASC.: **29/04/2024** • FÊMEA

LUDY DE GARÇA

TAJU DE GARÇA

ESFERA

IBIZA FIV GORAN

LACRE FIV L.CANÇADO

IBIZA PINK

IBIZA FADILA

RAMBO DA MN

PINTOR FIV L.CANÇADO

SALINA DA CAFÉ

FELPA FIV V3

OTA DA CAFÉ

ALMEIA L.CANÇADO

OTA DA CAFÉ

Peso: 270 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

38

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Baloubet

COLOMBIANA FIV BALOUBET

RG: **RMEM 107** • NASC.: **09/09/2024** • FÊMEA

LUDY DE GARÇA

TAJU DE GARÇA

ESFERA

IBIZA FIV GORAN

LACRE FIV L.CANÇADO

IBIZA PINK

IBIZA FADILA

PINTOR FIV L.CANÇADO

FARISEU FIV V3

TABELA DA CAFÉ

NEJA1843 V3

HIKOTA L.CANÇADO

CACHIMBADA V3

HIKOTA L.CANÇADO

Peso: 286 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

39

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Baloubet

CHERRY FIV BALOUBET

RG: **RMEM 112** • NASC.: **10/09/2024** • FÊMEA

VUBACAN DA CA

PÃO DE LÓ DA CA

MATRIZ DA STA

PÃO DE MEL DA CA

GOLIAS DA STA

ONCINHA DA CA

PLUMA DA STA

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

PITAIA DA POPÓ

ERRATA DA POPÓ

LÚDICA DA POPÓ

ERRATA DA POPÓ

Peso: 165 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

40

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Baloubet / Nelore Pintado Aguapé

CHARLOTTE BALOUBET

RG: **RMEM 89** • NASC.: **21/05/2024** • FÊMEA

VUBACAN DA CA

PÃO DE LÓ DA CA

MATRIZ DA STA

PÃO DE MEL DA CA

GOLIAS DA STA

ONCINHA DA CA

PLUMA DA STA

CUBANO

GOLIAS DA STA

SELARIA DA STA

FAÍSCA FIV DA SFR

CEREJA FIV GC DA SL

MEDIANEIRA FIV DA 3R

CEREJA FIV GC DA SL

Peso: 370 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

42

ANIMAL / IND.

Velha Senhora

SABALENKA FIV DA VELHA SENHORA

RG: **GENI 133** • NASC.: **26/06/2024** • FÊMEA

TAJU DE GARÇA

BADEJO FIV GC DA SL

FILLAH L.CANÇADO

MIL FIV GC DA SL

HOLTER L.CANÇADO

DINÂMICA GC DA SL

IAIÁ L.CANÇADO

LACRE FIV L.CANÇADO

ITAPOA FIV V3

TRAMA DA L.CANÇADO

ALICE FIV 3 IRMÃOS

LAJE FIV L.CANÇADO

CELESTE FIV V3

LAJE FIV L.CANÇADO

Peso: 375 kg

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE

43

ANIMAL / IND.

Velha Senhora

SELENA FIV DA VELHA SENHORA

RG: GENI 113 • NASC.: 12/06/2024 • FÊMEA

SUGAN DA CA

VUBACAN DA CA

CARAÍBA DA CA

PÃO DE LÓ DA CA

ASTECA STA ALAÍDE

MATRIZ DA STA

ATTITUDE

DHIKA DA CA

PALADINO DO IVAÍ

CAROLINA DO IVAÍ

FERRARA FIV GC DA SL

ELITE DA STA

JANDWA DA CA

ELITE DA STA

Peso: 330 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

44

ANIMAL / IND.

Nelore V3

PÉROLA FIV V3

RG: **NEJA 2296** • NASC.: **24/09/2021** • FÊMEA

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

FUTURO FIV V3

REM ARMADOR

5510 DE NAVIRÁÍ

NEGREIRA DE NAVIRÁÍ

CUBANO

GOLIAS DA STA

SELARIA DA STA

GANIDEIRA FIV V3

JATINI DO IVAÍ

ELEGÂNCIA JO

JATINI DO IVAÍ

Peso: 680 kg

Prenhe do ASTRO V3 desde 19/02/2025

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE

51

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

BELA FIV SYAGRI

RG: **SYA 541** • NASC.: **26/11/2022** • FÊMEA

DRUSO DA CA

FERRARI FIV GC DA SL

AMORA MARCA CF

LAPIDADO V3

ALECRIM MARCA CF

ELEGÂNCIA JO

JATINI DO IVAÍ

CUBANO

GOLIAS DA STA

SELARIA DA STA

GANGRENA FIV V3

TAJU DE GARÇA

CABOCLA FIV MARCA CF

OLINDA MARCA CF

Peso: 590 kg

Prenhe (MN) do ACAUÃ DA SFR (ROST-76)

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

52

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

BONANZA FIV DA SFR

RG: **ROST 130** • NASC.: **18/02/2023** • FÊMEA

SUGAN DA CA

CUBANO

SELETA DA CA

GOLIAS DA STA

ERAL DA CA

SELARIA

GUÁIRA DA CA

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

MEDIANEIRA FIV DA 3R

MAGHAIVER DA CA

CEREJA FIV GC DA SL

JANDWA DA CA

Peso: 541 kg

Prenhe do PÃO DE MEL DA CA (HCA-5830) desde 08/11/2024

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

53

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

PEROLA SYAGRI

RG: **SYA 449** • NASC.: **06/06/2023** • FÊMEA

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

FUTURO FIV V3

REM ARMADOR

5510 DE NAVIRÁI

NEGREIRA DE NAVIRÁI

ARATY TE JN

MAGHAIVER DA CA

VANTA

INGRID DA SERROTE

VUBACAN DA CA

GHUPALLA DA CA

FADA II

Peso: 490 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

54

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

DIVINA FIV DA SFR

RG: **ROST 144** • NASC.: **16/06/2023** • FÊMEA

SUGAN DA CA

VUBACAN DA CA

CARAÍBA DA CA

PÃO DE LÓ DA CA

ASTECA STA ALAÍDE

MATRIZ DA STA

ATTITUDE

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

MEONORA FIV DA 3R

FEITOR DA RINCÃO

MADYA DA CA

CALABRESA

Peso: 486 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

55

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

DOMINICA FIV DA SFR

RG: ROST 160 • NASC.: 16/06/2023 • FÊMEA

SUGAN DA CA

VUBACAN DA CA

CARAÍBA DA CA

PÃO DE LÓ DA CA

ASTECA STA ALAÍDE

MATRIZ DA STA

ATITUDE

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

LA BELLA FIV GC DA SL

VUBACAN DA CA

HANA FIV MARCA CF

FANÁTICA

Peso: 437 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

56

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

DOÇURA FIV DA SFR

RG: ROST 158 • NASC.: 21/06/2023 • FÊMEA

SUGAN DA CA

VUBACAN DA CA

CARAÍBA DA CA

PÃO DE LÓ DA CA

ASTECA STA ALAÍDE

MATRIZ DA STA

ATITUDE

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

MEONORA FIV DA 3R

FEITOR DA RINCÃO

MADYA DA CA

CALABRESA

Peso: 502 kg

Prenhe do LEAL FIV GC DA SL (GSCA-1503) desde 08/11/2024

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

57

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

DAMA FIV DA SFR

RG: ROST 170 • NASC.: 08/09/2023 • FÊMEA

ENTALHE L.CANÇADO

LÍBERO DA CAFÉ

BARROCA DA CAFÉ

GALANTTE L.CANÇADO

FARAR L.CANÇADO

NAGÓYA DA CAFÉ

CARAVELA DA CAFÉ

JERU FIV DO BRUMADO

LACRE FIV L.CANÇADO

OURA DA CAFÉ

EVOLUÇÃO FIV

PINTOR FIV L.CANÇADO

PINTURA V3

TABELA DA CAFÉ

Peso: 464 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

58

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

DORA FIV DA SFR

RG: ROST 175 • NASC.: 11/09/2023 • FÊMEA

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

IPÊ FIV GC DA SL

VUBACAN DA CA

AMORA MARCA CF

331A

PALADINO DO IVAÍ

BRASIL GC DA SL

SAPURANA GC DA SL

MALU MADER FIV GC DA SL

GOLIAS DA STA

ENCRENCA FIV GC DA SL

CAROL

Peso: 421 kg

Prenhe do LEAL FIV GC DA SL (GSCA-1503) desde 08/02/2025

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

59

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

OPHANY DA CA

RG: HCA 7559 • NASC.: 13/09/2023 • FÊMEA

VUBACAN DA CA

JHOKATY DA CA

RILLA DA STA

TOYOTA DA CA

VADHERU DA CA

DAKOTA DA CA

MANDRA DA STA

VUBACAN DA CA

PÃO DE LÓ DA CA

MATRIZ DA STA

VALETY FIV DA CA

MAGHAIVER DA S.NICE

FAMA DA STA

ÚNGARA STA

Peso: 406 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

60

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

NEJA 3612 V3

RG: NEJA 3612 • NASC.: 28/10/2023 • FÊMEA

BANNER FIV V3

IMPACTO FIV V3

LAMBONA L.CANÇADO

VALOR FIV V3

DHADDI L.CANÇADO

LAMBISGÓIA L.CANÇADO

CARTTOLLA L.CANÇADO

JERU FIV DO BRUMADO

LACRE FIV L.CANÇADO

OURA DA CAFÉ

FRANQUIA V3

EMISSÁRIO L.CANÇADO

MACAÚBA L.CANÇADO

ISLAMICA L.CANÇADO

Peso: 446 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

61

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

FABULOSA FIV DA SFR

RG: **ROST 190** • NASC.: **13/11/2023** • FÊMEA

SUGAN DA CA

VUBACAN DA CA

CARAÍBA DA CA

PÃO DE LÓ DA CA

ASTECA STA ALAÍDE

MATRIZ DA STA

ATTITUDE

REM ARMADOR

REM F22 FIV

REM VOTUPORANGA

BELLE DE JOUR DA SFR

PHANDU DA CA

OTILA DA 3R

LAYA DA 3R

Peso: 374 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

62

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

FAROFA DA SFR

RG: **ROST 186** • NASC.: **16/11/2023** • FÊMEA

CUBANO

GOLIAS DA STA

SELARIA DA STA

RETINTO FIV V3

ALECRIM MARCA CF

ELEGÂNCIA JO

JATINI DO IVAÍ

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

NAJA FIV DA 3R

PERSIDE MARCA CF

INDIANARA MARCA CF

OLINDA MARCA CF

Peso: 378 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

64

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

FRANCESCA FIV DA SFR

RG: **ROST 198** • NASC.: **21/11/2023** • FÊMEA

SUGAN DA CA

VUBACAN DA CA

CARAÍBA DA CA

PÃO DE LÓ DA CA

ASTECA STA ALAÍDE

MATRIZ DA STA

ATTITUDE

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

NÁGILA FIV DA 3R

PERSIDE MARCA CF

GARDÊNIA MARCA CF

AMORA MARCA CF

Peso: 376 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

66

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

FIONA FIV DA SFR

RG: **ROST 191** • NASC.: **28/11/2023** • FÊMEA

SUGAN DA CA

CUBANINHO DA STA

SELETA DA CA

DRUSO DA CA

ACARI DA SJ

REGATA DA STA

PRICILA DA STA

VUBACAN DA CA

PÃO DE LÓ DA CA

MATRIZ DA STA

TININHA DA CA

CUBANINHO DA STA

JHEPALI DA CA

VESPA II DA STA

Peso: 454 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

67

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

FORMOSA FIV DA SFR

RG: **ROST 199** • NASC.: **28/11/2023** • FÊMEA

SUGAN DA CA

VUBACAN DA CA

CARAÍBA DA CA

PÃO DE LÓ DA CA

ASTECA STA ALAÍDE

MATRIZ DA STA

ATTITUDE

REM ARMADOR

REM F22 FIV

REM VOTUPORANGA

BELLE DE JOUR DA SFR

PHANDU DA CA

OTILA DA 3R

LAYA DA 3R

Peso: 430 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

68

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

FELÍCIA FIV DA SFR

RG: **ROST 202** • NASC.: **03/12/2023** • FÊMEA

SUGAN DA CA

CUBANINHO DA STA

SELETA DA CA

DRUSO DA CA

ACARI DA SJ

REGATA DA STA

PRICILA DA STA

VUBACAN DA CA

PÃO DE LÓ DA CA

MATRIZ DA STA

TININHA DA CA

CUBANINHO DA STA

JHEPALI DA CA

VESPA II DA STA

Peso: 410 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

69

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

FRAMBOESA FIV DA SFR

RG: **ROST 193** • NASC.: **03/12/2023** • FÊMEA

SUGAN DA CA

VUBACAN DA CA

CARAÍBA DA CA

PÃO DE LÓ DA CA

ASTECA STA ALAÍDE

MATRIZ DA STA

ATITUDE

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

NÁGILA FIV DA 3R

PERSIDE MARCA CF

GARDÊNIA MARCA CF

AMORA MARCA CF

Peso: 368 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

70

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

FILÓ FIV DA SFR

RG: **ROST 196** • NASC.: **03/12/2023** • FÊMEA

SUGAN DA CA

VUBACAN DA CA

CARAÍBA DA CA

PÃO DE LÓ DA CA

ASTECA STA ALAÍDE

MATRIZ DA STA

ATITUDE

REM ARMADOR

REM F22 FIV

REM VOTUPORANGA

BELLE DE JOUR DA SFR

PHANDU DA CA

OTILA DA 3R

LAYA DA 3R

Peso: 426 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

71

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

FAGULHA FIV DA SFR

RG: **ROST 208** • NASC.: **04/12/2023** • FÊMEA

SUGAN DA CA

CUBANINHO DA STA

SELETA DA CA

DRUSO DA CA

ACARI DA SJ

REGATA DA STA

PRICILA DA STA

PALADINO DO IVAÍ

BRASIL GC DA SL

SAPURANA GC DA SL

MALU MADER FIV GC DA SL

GOLIAS DA STA

ENCRENCA FIV GC DA SL

CAROL

Peso: 344 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

72

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

FÊNIX FIV DA SFR

RG: **ROST 206** • NASC.: **05/12/2023** • FÊMEA

SUGAN DA CA

VUBACAN DA CA

CARAÍBA DA CA

PÃO DE LÓ DA CA

ASTECA STA ALAÍDE

MATRIZ DA STA

ATTITUDE

REM ARMADOR

REM F22 FIV

REM VOTUPORANGA

BELLE DE JOUR DA SFR

PHANDU DA CA

OTILA DA 3R

LAYA DA 3R

Peso: 432 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

74

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

GINGA DA SFR

RG: ROST 233 • NASC.: 15/02/2024 • FÊMEA

REM TORIXORÉU

REM ARMADOR

REM RONDA

DIVISOR FIV V3

GALANTTE L.CANÇADO

LAJOTA FIV L.CANÇADO

TRAMA DA L.CANÇADO

TAJU DE GARÇA

BADEJO FIV GC DA SL

FILLAH L.CANÇADO

JOANA FIV DA SFR

LACRE FIV L.CANÇADO

ONNIX DA 3R

LUTÉCIA FIV DA 3R

Peso: 308 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

75

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

ESMERALDA DA SFR

RG: ROST 238 • NASC.: 07/05/2024 • FÊMEA

REM TORIXORÉU

REM ARMADOR

REM RONDA

DIVISOR FIV V3

GALANTTE L.CANÇADO

LAJOTA FIV L.CANÇADO

TRAMA DA L.CANÇADO

JERU FIV DO BRUMADO

LACRE FIV L.CANÇADO

OURA DA CAFÉ

EVOLUÇÃO FIV

PINTOR FIV L.CANÇADO

PINTURA V3

TABELA DA CAFÉ

Peso: 302 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

76

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

MALU MADER FIV GC DA SL

RG: **GSCA 1741** • NASC.: **09/07/2021** • FÊMEA

DHIKA DA CA

PALADINO DO IVAÍ

CAROLINA DO IVAÍ

BRASIL GC DA SL

NÔMADE FIV GC DA SL

SAPURANA GC DA SL

ILHA GC DA SL

CUBANO

GOLIAS DA STA

SELARIA DA STA

ENCRENCA FIV GC DA SL

SUGAN DA CA

CAROL

GUAVIRA

Peso: 609 kg

Prenhe (MN) do ACAUÃ DA SFR (ROST-76) desde 30/07/2024

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

77

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

DONA NELORE IPÊ

RG: **NIP 238** • NASC.: **29/10/2021** • FÊMEA

JERU FIV DO BRUMADO

LAÇADOR FIV L.CANÇADO

SALINA DA CAFÉ

BANNER FIV V3

GALANTTE L.CANÇADO

LAJOTA FIV L.CANÇADO

TRAMA DA L.CANÇADO

1646 DA MN

CEN 7061 BARAO TE

CEN 2198 FÁBULA

MEI AFRICANA DA SM

REM SATURNO IV

MEI RACA DA SM

MEI CANTEIRA DA SM

Peso: 656 kg

Prenhe do MIL FIV GC DA SL (GSCA-1000) desde 19/12/2024

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

78

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

LOLITA FIV GC DA SL

RG: **GSCA 1487** • NASC.: **12/09/2020** • FÊMEA

REM TORIXORÉU

REM ARMADOR

REM RONDA

REM F22 FIV

BACKUP

REM VOTUPORANGA

REM RALI

PEIXXE DA CAFÉ

HOLTER L.CANÇADO

TESOURA DA CAFÉ

DANIELLA GC DA SL

BITELO DA SS

ANGRA FIV GC DA SL

SAVANA DA CAFÉ

Peso: 598 kg

Parida de fêmea (ROST-328) do LEGAL FIV GC DA SL desde 06/01/2025

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

79

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

BELITTE FIV

RG: **FVG 3924** • NASC.: **05/01/2021** • FÊMEA

LUDY DE GARÇA

TAJU DE GARÇA

ESFERA

BADEJO FIV GC DA SL

PEIXXE DA CAFÉ

FILLAH L.CANÇADO

RAPADURA DA CAFÉ

RAMBO DA MN

PINTOR FIV L.CANÇADO

SALINA DA CAFÉ

ENZIMA FIV GC DA SL

PEIXXE DA CAFÉ

ABSOLUTA L.CANÇADO

TESOURA DA CAFÉ

Peso: 707 kg

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

80

ANIMAL / DUPLO

Nelore Pintado Aguapé

DONATA DA SFR

RG: **ROST 228** • NASC.: **14/02/2024** • FÊMEA

TAJU DE GARÇA

BADEJO FIV GC DA SL

FILLAH L.CANÇADO

MIL FIV GC DA SL

HOLTER L.CANÇADO

DINÂMICA GC DA SL

IAIÁ L.CANÇADO

LAÇADOR FIV L.CANÇADO

BANNER FIV V3

LAJOTA FIV L.CANÇADO

DONA NELORE IPÊ

CEN 7061 BARÃO TE

MEI AFRICANA DA SM

MEI RACA DA SM

Peso: 368 kg

GABBY FIV DA SFR

RG: **ROST 216** • NASC.: **15/01/2024** • FÊMEA

TAJU DE GARÇA

BADEJO FIV GC DA SL

FILLAH L.CANÇADO

MIL FIV GC DA SL

HOLTER L.CANÇADO

DINÂMICA GC DA SL

IAIÁ L.CANÇADO

LUDY DE GARÇA

TAJU DE GARÇA

ESFERA

MIMOSA FIV DA SFR

PINTOR FIV L.CANÇADO

MARHANA FIV DA 3R

JARANA L.CANÇADO

Peso: 358 kg

Nelore Pintado Aguapé

BRISA FIV DA SFR

RG: **ROST 111** • NASC.: **05/01/2023** • FÊMEA

LUDY DE GARÇA

TAJU DE GARÇA

ESFERA

BADEJO FIV GC DA SL

PEIXXE DA CAFÉ

FILLAH L.CANÇADO

RAPADURA DA CAFÉ

RAMBO DA MN

PINTOR FIV L.CANÇADO

SALINA DA CAFÉ

MARHANA FIV DA 3R

ACAUÃ DA SJ

JARANA L.CANÇADO

APARAH L.CANÇADO

Peso: 523 kg

Prenhe do ILHEUS GSCA-1047 26/12/2024

• •

LUNA FIV DA SFR

RG: **ROST 166** • NASC.: **06/11/2022** • FÊMEA

LUDY DE GARÇA

TAJU DE GARÇA

ESFERA

BADEJO FIV GC DA SL

PEIXXE DA CAFÉ

FILLAH L.CANÇADO

RAPADURA DA CAFÉ

RAMBO DA MN

PINTOR FIV L.CANÇADO

SALINA DA CAFÉ

MARHANA FIV DA 3R

ACAUÃ DA SJ

JARANA L.CANÇADO

APARAH L.CANÇADO

Peso: 593 kg

LOTE

83

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

DINAMITE FIV DA SFR

RG: ROST 178 • NASC.: 07/09/2023 • MACHO

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

IPÊ FIV GC DA SL

VUBACAN DA CA

AMORA MARCA CF

331A

PALADINO DO IVAÍ

BRASIL GC DA SL

SAPURANA GC DA SL

MALU MADER FIV GC DA SL

GOLIAS DA STA

ENCRENCA FIV GC DA SL

CAROL

Peso: 568 kg • CE: 33 cm

19 MESES

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

84

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

FENÔMENO FIV DA SFR

RG: ROST 201 • NASC.: 24/11/2023 • MACHO

SUGAN DA CA

VUBACAN DA CA

CARAÍBA DA CA

PÃO DE LÓ DA CA

ASTECA STA ALAÍDE

MATRIZ DA STA

ATTITUDE

REM ARMADOR

REM F22 FIV

REM VOTUPORANGA

BELLE DE JOUR DA SFR

PHANDU DA CA

OTILA DA 3R

LAYA DA 3R

Peso: 475 kg • CE: 28 cm

16 MESES

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

85

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

GALA FIV DA SFR

RG: ROST 218 • NASC.: 09/01/2024 • MACHO

TAJU DE GARÇA

BADEJO FIV GC DA SL

FILLAH L.CANÇADO

MIL FIV GC DA SL

HOLTER L.CANÇADO

DINÂMICA GC DA SL

IAIÁ L.CANÇADO

LAÇADOR FIV L.CANÇADO

BANNER FIV V3

LAJOTA FIV L.CANÇADO

DONA NELORE IPÊ

CEN 7061 BARÃO TE

MEI AFRICANA DA SM

MEI RACA DA SM

Peso: 471 kg • CE: 31 cm

15 MESES

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

86

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

HECTOR FIV DA SFR

RG: ROST 255 • NASC.: 25/07/2024 • MACHO

TAJU DE GARÇA

BADEJO FIV GC DA SL

FILLAH L.CANÇADO

MIL FIV GC DA SL

HOLTER L.CANÇADO

DINÂMICA GC DA SL

IAIÁ L.CANÇADO

REM ARMADOR

REM F22 FIV

REM VOTUPORANGA

AMADA FIV DA SFR

PINTOR FIV L.CANÇADO

MARHANA FIV DA 3R

JARANA L.CANÇADO

Peso: 360 kg

08 MESES

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

87

ANIMAL / IND.

Nelore Pintado Aguapé

HEITOR FIV DA SFR

RG: **ROST 262** • NASC.: **31/07/2024** • MACHO

PALADINO DO IVAÍ

BRASIL GC DA SL

SAPURANA GC DA SL

MARROCOS FIV GC DA SL

VUBACAN DA CA

AMORA MARCA CF

331A

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

OLÍMPIA FIV DA 3R

PERSIDE MARCA CF

INDIANARA MARCA CF

OLINDA MARCA CF

Peso: 352 kg

08 MESES

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



L E I L Ã O

NELORE PINTADO AGUAPÉ

& C O N V I D A D O S

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEIÓNES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídico(s), que for(em) responsável(s) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote pregado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semevente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuraçao por Instrumento Pùblico, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuraçao.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequênciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfazule.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, obice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobre bitte nos cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEIÓEIROS:

6.1. O leiloeiro apregeará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(es) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação do cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEIÓEIRA / LEIÓEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

favor da EMPRESA LEIÓEIRA / LEIÓEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEIÓEIRA / LEIÓEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEIÓEIRA / LEIÓEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEIÓEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEIÓEIRA / LEIÓEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e

reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseqüente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina/PR para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

12 DE ABRIL

ESTÂNCIA AGUAPÉ · IBITINGA/SP



L E I L Ã O

NELORE PINTADO

AGUAPÉ

& CONVIDADOS

REALIZAÇÃO



LEILOERA



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



ANIMAIS
SEGURADOS:



ASSESSORIA:



VÍDEOS:



AGÊNCIA:



PATROCÍNIO

